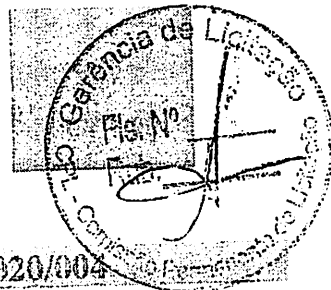


Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.30/2020/004**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **processo administrativo n.º 039/2020, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 5, 10, 14, 18, 20, 28, 29, 42, 43, 44, 49, 50, 65, 69, 70, 87, 88, 89, 93, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 112, 113, 132, 133, 139, 143, 148, 151, 157, 159, 164, 173, 174, 180, 184, 186, 188, 190, 191, 198, 202, 211, 213, 224, 226, 229, 231, 233, 234, 240 do termo de Referência, do edital de Pregão nº 0.10.30/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831.701/0001 - 26, sediado (a) na Av. Assis Chateaubriand, 2425, Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414 - 500.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

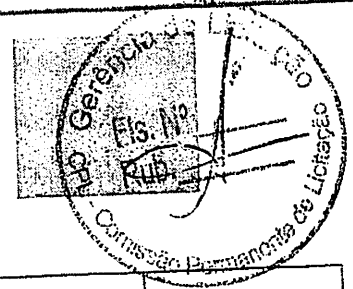
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
5	Acido Ascórbico 100 MG/ML solução injetável 5 ML	BR0271687	Amp. 5ML	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
10	Adenosina, Fosfato 3 MG/ML. Solução injetável 2 ML.	BR0278281	Amp. 2ML.	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
14	Albendazol 200 MG (Suspensão)	BR0267507	Fr. 10ml	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
18	Ambroxol Pediátrico 120 ml - 3 MG / ml (Xarope)	BR0446264	Fr. 120ml	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
20	Aminofilina 240mg/10ml	BR0292402	Amp. 10ML.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) - Telefone: (083) 3351-1510



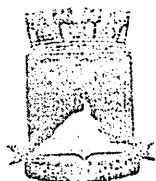
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



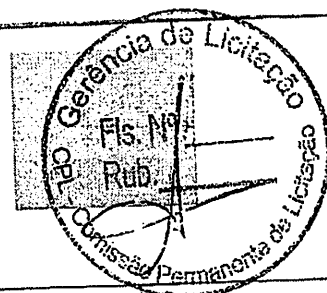
	solução injetável					
28	Amoxicilina. + clavulonato de potássio 500 125mg comprimido	BR0271217	Unid.	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
29	Amoxicilina + clavulonato de potássio susp oral 50 MG/ 12,5ml	BR0448841	Fr. 75ml	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
42	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó para Suspensão injetável	BR0270612	Fr. Amp	3000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
43	Benzilpenicilina, potássia, associada à Penicilina Procainada, 100.000UI + 300.000UI. injetável	BR0270614	Fr. Amp	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
44	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	BR0270613	Fr. Amp	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
49	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ml solução inalatória Fr20ml	BR0268331	Fr. 20ml	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
50	Bromidato de fenoterol 5mg/ml - Frasco c/20ml solução ora.	BR0396471	Fr. 20ml	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
65	Cefalexina 50 ml/ml, Pó p/ Suspensão OralFR 60ml	BR0331555	Fr. 60ml	2.000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
69	Cetoprofeno, 100 MG, pó líofilo p/ injetável endovenoso	BR0448844	Fr. Amp	2300	R\$ 2,55	R\$ 5.865,00
70	Cefalotina sódica 1 G Pó Para Solução injetável	BR0445915	Fr. Amp	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
87	Dexametasona. Fosfato dissódio 4 MG/ML solução injetável 2,5 ML (Ampola)	BR0292427	Amp. 2,5ML	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
88	Dexametasona 0,4 MG (Comprimido)	BR0269388	Unid.	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
89	Dexametasona 10 g - 0,1% (Creme)	BR0267643	Bisnaga 10G	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
93	Diclofenaco Potássio 25 MG/ML solução injetável 3ml	BR0270999	Amp. 3ML	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
99	Dimenidrato 50mg +piridoxina 50mg - 1 ml Solução injetável IM.	BR0272334	Amp. 1ML	1700	R\$ 1,35	R\$ 2.295,00
100	Dimenidrato, Piridoxina, vit B6, glicose, D-frutose 30 mg + 50 mg + 1000 + 1000 Injetável.	BR0272336	Amp. 10ML	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
102	Dipirona Sódica solução oral 500 MG \ ml gotas	BR0267205	Fr. 10ml	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-  
91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



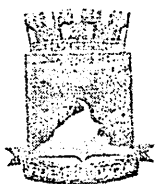
Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



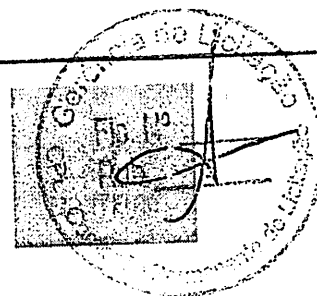
104	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 2 mg/ML Solução injetável	BR0270590	Amp. 1ML	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
106	Dopamina, Cloridrato 5 MG/ML Solução Injetável 10 ML.	BR0268960	Amp. 10ML	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
107	Efedrina, Sulfato - solução injetável ml 1ml	BR0287687	Amp. 1ML.	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
112	Fnoxaparina sódica 40mg/0,4ml seringa. Embalagens c/dados de identificação.	BR0448982	Seringa 0,40ml	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
113	Fnoxaparina sódica 60mg/0,6ml seringa. Embalagens c/dados de identificação.	BR0448982	Seringa 0,60ml	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
132	Furosemida 10mg/ml-amp 2ml. Solução injetável	BR0267666	Amp. 2ML.	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
133	Furosemida 40 MG (Comprimido)	BR0267663	Unid.	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
139	Glicose 50% solução Injetável 10% (Ampola)	BR0267541	Amp. 10ML.	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
143	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 0,25ml Solução injetável	BR0342738	Amp. 0,25ML	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
148	Hidrocortisona, Succinato sódico 500MG pó Solução injetável	BR0342134	Fr. Amp	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
151	Ibuprofeno 50 MG/ML suspensão oral	BR0294643	Fr. 30ml	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
157	Insulina Regular Solução injetável 100 UI/ML FR 10 ML	BR0271154	Fr. 10ml	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
159	Isossorbida, mononitrato 20 mg (comprimido)	BR0273400	Unid.	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
164	Lidocaína, cloridrato 20 MG/G GEL 30 G - 2% - Geléia (Bisnaga)	BR0269846	Bisnaga 30G	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
173	Levotiroxina Sódica comp. 50 micros gramas	BR0268123	Unid.	29000	R\$ 0,12	R\$ 3.480,00
174	Loratadina xarope 1 MG/ML 100 ML.	BR0273467	Fr. 100ml	2500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
180	Metformina 850 MG (Comprimido)	BR0267691	Unid.	250000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
184	Metoclopramida, Cloridrato 10 ml - 4 MG / ml (Gotas)	BR0267311	Fr. 10ml	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



186	Metronidazol 5 MG/ML Solução injetável 100 ML	BR0268498	Bolsa 100ml	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
188	Metronidazol 250 MG (Comprimido)	BR0267717	Unid.	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
190	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)	BR0268162	Bisnaga 80G	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
191	Neomicina + Bacitracina 10 g - 5 MG + 250 IU/G	BR0273167	Bisnaga 10G	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
198	Nitroprussiato de sódio 50mg -amp 2ml Solução injetável	BR0273719	Fr. Amp	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
202	Ondansetrona 2mg/ml - amp4ml Solução injetável	BR0268504	Amp. 4ML	6000	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
211	Prednizona 5 MG (Comprimido)	BR0267741	Unid.	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
213	Prometazina, Cloridrato 25 MG /2 ml - Solução Injetável	BR0267769	Amp. 2ML	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
224	Sinvastatina 20mg	BR0267747	Unid.	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
226	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio 714 + 7,7 MG/G Supositório 6,5 G	BR0365454	Bisnaga 6,5G	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
229	Sulfametaxazol + Trimetoprima 400 MG + 80 MG (comprimido)	BR0308882	Unid.	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
231	Sulfato Ferroso 40mg de ferro II Drágea	BR0292344	Unid.	145000	R\$ 0,04	R\$ 5.800,00
233	Suxametônio, Cloreto de 100 MG/ML (Ampola) Solução Injetável	BR0268442	Fr. Amp	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
234	Tenoxicam 20mg Solução Injetável	BR0268532	Fr. Amp	3600	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
240	Vitamina K (Fitomenadional)- 10 MG/ml - Solução Injetável	BR0292399	Amp. 1ML	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 262.068,00</b>

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

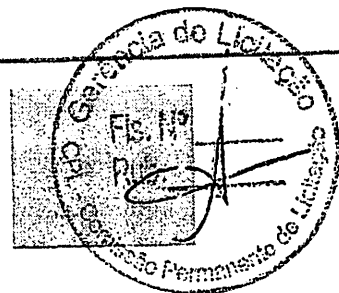
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
5	Acido Ascórbico 100 MG/ML. solução injetável 5 ML.	BR0271687	Amp. 5ML	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (063) 3351-1510



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



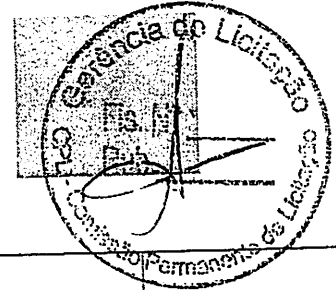
10	Adenosina, Fosfato 3 MG/ML Solução injetável 2 ML	BR0278281	Amp. 2ML	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
14	Albendazol 200 MG (Suspensão)	BR0267507	Fr. 10ml	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
18	Ambroxol Pediátrico 120 ml - 3 MG / ml (Xarope)	BR0446264	Fr. 120ml	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
20	Aminofilina 240mg/10ml solução injetável	BR0292402	Amp. 10ML	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
28	Amoxicilina + clauvulonato de potássio 500 125mg comprimido	BR0271217	Unid.	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
29	Amoxicilina + clauvulonato de potássio susp oral 50 MG/ 12,5ml	BR0448841	Fr. 75ml	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
42	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó para Suspensão injetável	BR0270612	Fr. Amp	3000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
43	Benzilpenicilina, potássia, associada à Penicilina Procainada, 100.000UI + 300.000UI. injetável	BR0270614	Fr. Amp	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
44	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	BR0270613	Fr. Amp	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
49	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ml solução inalatória Fr20ml	BR0268331	Fr. 20ml	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
50	Bromidato de fenoterol 5mg/ml - Frasco c/20ml solução ora.	BR0396471	Fr. 20ml	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
65	Cefalexina 50 ml/ml. Pó p/ Suspensão OralFR 60ml	BR0331555	Fr. 60ml	2.000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
69	Cetoprofeno, 100 MG, pó líofilo p/ injetável endovenoso	BR0448844	Fr. Amp	2300	R\$ 2,55	R\$ 5.865,00
70	Cefalotina sódica 1 G Pó Para Solução injetável	BR0445915	Fr. Amp	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
87	Dexametasona. Fosfato dissódio 4 MG/ML solução injetável 2,5 ML (Ampola)	BR0292427	Amp. 2,5ML	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
88	Dexamatasona 0,4 MG (Comprimido)	BR0269388	Unid.	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
89	Dexamatasona 10 g - 0,1% (Creme)	BR0267643	Bisnaga 10G	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
93	Diclofenaco Potássio 25 MG/ML solução injetável 3ml	BR0270999	Amp. 3ML.	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
99	Dimenidrato 50mg	BR0272334	Amp. 1ML	1700	R\$ 1,35	R\$ 2.295,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001  
91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



	+piridoxina 50mg - 1 ml Solução injetável IM.					
100	Dimenidrato, Piridoxina, vit B6, glicose, D-frutose 30 mg + 50 mg + 1000 + 1000 Injetável.	BR0272336	Amp. 10ML	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
102	Dipirona Sódica solução oral 500 MG \ ml goras	BR0267205	Fr. 10ml	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
104	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2 mg/ml Solução injetável	BR0270590	Amp. 1ML	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
106	Dopamina, Cloridrato 5 MG/ML. Solução Injetável 10 ML	BR0268960	Amp. 10ML	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
107	Efedrina, Sulfato - solução injetável ml 1ml	BR0287687	Amp. 1ML	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
112	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml seringa. Embalagens c/dados de identificação.	BR0448982	Seringa 0,40ml	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
113	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml seringa. Embalagens c/dados de identificação.	BR0448982	Seringa 0,60ml	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
132	Furosemida 10mg/ml-amp 2ml. Solução injetável	BR0267666	Amp. 2ML	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
133	Furosemida 40 MG (Comprimido)	BR0267663	Unid.	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
139	Glicose 50% solução Injetável 10% (Ampola)	BR0267541	Amp. 10ML	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
143	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 0,25ml Solução injetável	BR0342738	Amp. 0,25ML	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
148	Hidrocortisona, Succinato sódico 500MG pó Solução injetável	BR0342134	Fr. Amp	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
151	Ibuprofeno 50 MG/ML suspensão oral	BR0294643	Fr. 30ml	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
157	Insulina Regular Solução injetável 100 UI/ML FR 10 ML	BR0271154	Fr. 10ml	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
159	Isossorbida, mononitrato 20 mg (comprimido)	BR0273400	Unid.	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
164	Lidocaina, cloridrato 20 MG/G GEL 30 G - 2% - Gelêia (Bisnaga)	BR0269846	Bisnaga 30G	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
173	Levotiroxina Sódica comp.	BR0268123	Unid.	29000	R\$ 0,12	R\$ 3.480,00

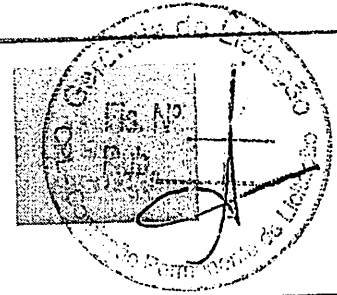
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) - Telefone: (083) 3351-1510

OP



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	50 micros gramas						
174	Loratadina xarope 1 MG/ml 100 ML	BR0273467	Fr. 100ml	2500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00	
180	Metformina 850 MG (Comprimido)	BR0267691	Unid.	250000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00	
184	Metoclopramida, Cloridrato 10 ml - 4 MG / ml (Gotas)	BR0267311	Fr. 10ml	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00	
186	Metronidazol 5 MG/ML Solução injetável 100 ML	BR0268498	Bolsa 100ml	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00	
188	Metronidazol 250 MG (Comprimido)	BR0267717	Unid.	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	
190	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)	BR0268162	Bisnaga 80G	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00	
191	Neomicina + Bacitracina 10 g - 5 MG + 250 IU/G	BR0273167	Bisnaga 10G	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	
198	Nitroprussiato de sódio 50mg - amp 2ml Solução injetável	BR0273719	Fr. Amp	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00	
202	Ondansetrona 2mg/ml - amp 4ml Solução injetável	BR0268504	Amp. 4ML	6000	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00	
211	Prednisona 5 MG (Comprimido)	BR0267741	Unid.	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00	
213	Prometazina, Cloridrato 25 MG / 2 ml - Solução Injetável	BR0267769	Amp. 2ML	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	
224	Sinvastatina 20mg	BR0267747	Unid.	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00	
226	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio 714 + 7,7 MG/G Supositório 6,5 G	BR0365454	Bisnaga 6,5G	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00	
229	Sulfametaxazol + Trimetoprima 400 MG + 80 MG (comprimido)	BR0308882	Unid.	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
231	Sulfato Ferroso 40mg de ferro II Drágea	BR0292344	Unid.	145000	R\$ 0,04	R\$ 5.800,00	
233	Suxametônio, Cloreto de 100 MG/ML (Ampola) Solução Injetável	BR0268442	Fr. Amp	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
234	Tenoxicam 20mg Solução Injetável	BR0268532	Fr. Amp	3600	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00	
240	Vitamina K (Fitomenadional)- 10 MG/ml - Solução Injetável	BR0292399	Amp. 1ML	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 262.068,00</b>	

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001

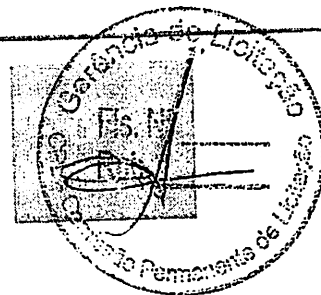
91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será librado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

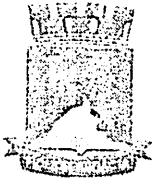
6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

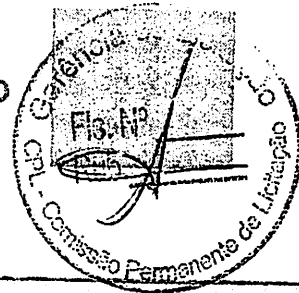
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação




**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 18 de Junho de 2020

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita Constitucional

  
LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI  
Empresa